



LEI N. 10.532.

Autor: Vereador Jean Carlos Marques Silva.

Altera a redação da Lei n. 6.936/2005, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico de Maringá – PRODEM/EMPRESA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º O inciso I do art. 2.º, *caput*, da Lei n. 6.936/2005 passa a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 2.º ...

I – promoção de incentivos às empresas para a aquisição de imóveis ou subsídios no caso de sua locação;" (NR)

Art. 2.º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 2.º da Lei n. 6.936/2005, com a redação abaixo:

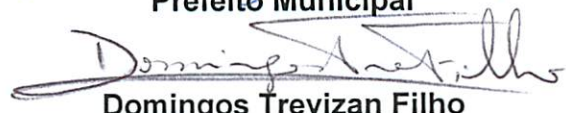
"Art. 2.º ...

Parágrafo único. Os benefícios previstos nos incisos I a III deverão, antes de concedidos, ser aprovados pelo Poder Legislativo Municipal." (AC)

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de dezembro de 2017.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete


Francisco Favoto
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico